



Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 583 / 83

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO
CULTURAL "GRUPO FOLCLÓRICO MOUROS E CRISTÃOS"

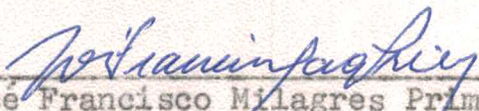
A Câmara Municipal de Senhora dos Remédios-MG, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, Sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida "de utilidade pública" a Associação Cultural "Grupo Folclórico Mouros e Cristãos", registrada no Cartório das Pessoas Jurídicas de Barbacena sob o nº 668 às folhas 142 do Lv. A-2 em 09.12.82 e no CGC/MF sob nº x-x-x 19.556.216/0001-66.

Art. 2º - A "utilidade pública" reconhecida à Associação, nos termos do artigo anterior, fundamenta-se nos fins e objetivos e disposições a fins de seu Estatuto, a cujo registro se refere o mesmo artigo.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Senhora dos Remédios, 07
de março de 1983.



José Francisco Milagres Primo
Prefeito Municipal